

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA O CARGO DE PROFESSOR DE 3º GRAU NAS CLASSES
AUXILIAR, ASSISTENTE E ADJUNTO
EDITAL Nº 36/2009

O PRÓ-REITOR DE RECURSOS HUMANOS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 1.270/95-R, de 23 de outubro de 1995, e considerando o que dispõe o Art. 53 da Lei nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996, Lei nº 11.740, de 16 de julho de 2009, as Portarias Normativas Interministeriais nº 22, de 30 de abril de 2007, e nº 8, de 26 de agosto de 2008, o Acordo de Metas MEC/UFRN nº 16, de março de 2008, o Ofício Circular nº 119/2008/SESU/DIFES, a Lei nº 11.740/2008, a Resolução nº 006/2007-CONSUNI, de 23 de outubro de 2007, as Resoluções de distribuição de vagas nº 180/2008-CONSEPE, de 29 de dezembro de 2008 e nº 145/2009-CONSEPE, de 18 de agosto de 2009, torna pública a abertura de inscrições para o Concurso Público de Provas e Títulos, de acordo com o Decreto nº 6944, de 21 de agosto de 2009, e as Normas de Concurso Público, dispostas pelas Resoluções nº 153/2009 e 154/2009-CONSEPE, de 01 de setembro de 2009, consideradas parte integrante deste Edital, disponível no sítio www.prh.ufrn.br.

1. DA VALIDADE DO CONCURSO

1.1. O prazo de validade do concurso público será de até dois anos, prorrogável uma vez, por igual período, conforme Capítulo VII, seção 1, art. 37-III da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.

2. DAS VAGAS

2.1. São dispostas **44 (quarenta e quatro)** vagas de professor de 3º Grau, distribuídas por unidade de lotação, área, cargo/classe/padrão, regime de trabalho e requisitos para investidura no cargo, conforme o QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO – ANEXO I deste Edital.

2.2. As atividades referentes ao cargo envolvem a atuação em ensino, pesquisa, extensão e atividades administrativas, conforme a necessidade da instituição expressa em plano de trabalho a ser deliberado pela unidade de lotação do servidor.

2.3. O cargo de professor de 3º grau foi criado pela Lei nº 7.596, de 10 de abril de 1987, e é regulamentado pelo Decreto nº 94.664, de 23 de julho de 1987.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. Prazo de inscrições: **de 08 de fevereiro a 12 de março de 2010.**

3.2. Horário: 8h às 11h e 14h às 17h.

3.3. Local: Secretaria das unidades de lotação, conforme indicado no ANEXO I deste Edital.

3.4. As inscrições também poderão ser feitas por **VIA POSTAL EXPRESSA**, desde que a postagem ocorra dentro do prazo estabelecido no item 3.1 deste Edital.

3.4.1. As inscrições por **VIA POSTAL EXPRESSA** deverão ser remetidas para os seguintes endereços, adicionando-se o nome do Centro Acadêmico ao qual está vinculada a unidade de lotação, conforme indicado no Anexo I deste Edital:

Vagas com lotação em unidades de NATAL-RN, exceto Pró-Reitoria de Graduação

CAMPUS UNIVERSITÁRIO – UNIDADE DE LOTAÇÃO (NOME DO DEPARTAMENTO OU UNIDADE ACADÊMICA ESPECIALIZADA) - AV. SALGADO FILHO S/N – NATAL-RN – CEP: 59078-900.

Vagas com lotação na Pró-Reitoria de Graduação

UFRN – CAMPUS UNIVERSITÁRIO – COORDENAÇÃO DO PROJETO REUNI

PRÉDIO DA REITORIA – 1º ANDAR – AV. SENADOR SALGADO FILHO S/N – NATAL-RN – CEP: 59078-900.

3.4.2. Na remessa da inscrição por via postal será incluída a relação de todas as folhas de papel enviadas pelo candidato, discriminando-as quanto ao seu conteúdo para efeito de protocolo a ser confirmado pelo Departamento receptor do pedido de inscrição.

3.5. Taxa de inscrição:

3.5.1. As taxas serão cobradas conforme o quadro abaixo.

Cargo / classe / padrão	Regime de trabalho	Remuneração básica (R\$)	Retribuição por Titulação (R\$)	Gratificação Executiva de Magistério Superior (R\$)	Remuneração Total (R\$)	Taxa de inscrição (R\$)
Professor Adjunto I	Dedicação Exclusiva	2.318,71	3.365,27	1.038,87	6.722,85	170,00
Professor Adjunto I	20h	747,97	564,26	970,00	2.282,23	57,00
Professor Assistente I	Dedicação Exclusiva	2.001,86	1.406,62	1.034,12	4.442,60	115,00
Professor Assistente I	20h	645,76	226,77	965,56	1.838,09	50,00
Professor Auxiliar I	20h	557,51	0,00	961,12	1.518,63	40,00

3.5.2. Os candidatos amparados pelo Decreto nº 6.593, de 02 de outubro de 2008, que regulamenta o Art. 11 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, têm direito à isenção do pagamento da taxa de inscrição do Concurso, mediante as seguintes condições:

a) estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007; e

b) ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 2007.

3.5.3. Para usufruir tal direito, o candidato deverá enviar via fax (84-32153270) ou entregar pessoalmente ou por procurador legalmente habilitado, na Secretaria da Pró-Reitoria de Recursos Humanos, CAMPUS UNIVERSITÁRIO - PRÉDIO DA REITORIA – AV. SENADOR SALGADO FILHO S/N – NATAL-RN – CEP: 59078-900, nos dias úteis do período de **08 a 19 de fevereiro de 2010**, no horário das 8h às 11h ou das 14h às 17h, toda e de uma só vez, a seguinte documentação:

I - cópia do Requerimento Específico (preenchido e assinado), disponível em www.prh.ufrn.br, contendo a indicação do Número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo CadÚnico e a Declaração de que atende às condições estabelecidas nas alíneas a e b do subitem 3.5.2;

II - cópia autenticada dos seguintes documentos: documento de identidade do requerente, Cadastro de Pessoa Física (CPF) do requerente e de quem ele dependa economicamente, comprovante de residência (conta atualizada de energia elétrica, de água ou de telefone fixo, contendo o mesmo endereço indicado no Formulário de Inscrição);

III - cópia autenticada dos documentos comprobatórios da renda de todos os membros da família dos quais dependa economicamente, conforme estabelecido a seguir:

a) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) – páginas que contenham fotografia, identificação e anotação do último contrato de trabalho e da primeira página subsequente em branco ou com correspondente data de saída anotada do último contrato de trabalho ou comprovante de rendimentos correspondentes ao mês de janeiro/2009;

b) no caso de autônomos, declaração de próprio punho dos rendimentos correspondentes a contratos de prestação de serviços e/ou contrato de prestação de serviços e recibo de pagamento de autônomos (RPA);

c) no caso de desempregados, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) - páginas que contenham fotografia, identificação e anotação do último contrato de trabalho e da primeira página subsequente em branco ou com correspondente data de saída anotada do último contrato de trabalho; comprovação de estar ou não recebendo o seguro desemprego.

3.5.4. As informações prestadas, bem como a documentação comprobatória apresentada, serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo este, a qualquer momento, se agir de má fé, utilizando-se de declaração falsa, estar sujeito às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no Parágrafo Único do art. 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979, sendo também eliminado do Concurso Público e responder por crime contra a fé pública, sem prejuízo de outras sanções legais.

3.5.5. Serão desconsiderados os pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição a candidato que:

a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;

b) fraudar e/ou falsificar documentação;

c) pleitear a isenção sem apresentar cópia autenticada dos documentos indicados;

d) não entregar, toda e de uma só vez, a documentação exigida;

e) entregar a documentação fora do prazo fixado;

f) comprovar renda familiar mensal superior a três salários mínimos, seja qual for o motivo alegado.

3.5.6. As solicitações deferidas e indeferidas serão divulgadas no sítio da PRÓ-REITORIA DE RECURSOS HUMANOS: www.prh.ufrn.br, a partir do dia **26 de fevereiro de 2010**.

3.5.7. As solicitações deferidas ensejarão a DECLARAÇÃO DE ISENTO que será encaminhada aos Departamentos Acadêmicos para juntada ao processo de inscrição do candidato.

3.5.8. O candidato cuja solicitação for indeferida poderá efetuar o pagamento da taxa de inscrição até o dia **12 de março de 2010**, em conformidade com o prazo ordinário de inscrições.

3.6. Documentos necessários no ato de inscrição a serem apresentados pessoalmente ou por procurador legalmente habilitado ou por **VIA POSTAL EXPRESSA**:

3.6.1. Comprovante de **depósito ou transferência bancária**, referente à taxa de inscrição, conforme os seguintes dados bancários: **BANCO DO BRASIL / CONTA ÚNICA DO TESOURO NACIONAL / Código Identificador 1 = 1531031523428883-7 / Código Identificador 2 = CPF do candidato**

3.6.2. Requerimento de inscrição à Comissão Organizadora, disponível em www.prh.ufrn.br.

3.6.3. Protocolo de recebimento de documentação em 02 (duas) vias – Quantidade de folhas e discriminação de conteúdo.

3.6.4. Cópia de documento oficial de identidade.

3.6.5. *Curriculum vitae*.

3.6.5.1. As cópias dos documentos comprobatórios do *Curriculum vitae* são indispensáveis para efeito de pontuação na Prova de Títulos, devendo o candidato entregá-las no ato de realização da defesa de Memorial e Projeto de Atuação Profissional, caso haja sido aprovado na prova didática.

3.6.5.2. A documentação em língua estrangeira deverá ser acompanhada de tradução para o Português.

3.6.6. Memorial e Projeto de Atuação Profissional, em três vias, conforme descrito no Artigo 19 das Resoluções nº 153/2009 e 154/2009-CONSEPE, de 01 de setembro de 2009.

3.7. A secretaria do Departamento ou da Unidade Acadêmica Especializada emitirá Protocolo de Recebimento de Documentação.

3.8. Caberá recurso do resultado das inscrições, conforme o Art. 12 das Resoluções nº 153/2009 e 154/2009-CONSEPE, de 01 de setembro de 2009.

4. DA APLICAÇÃO DAS PROVAS

4.1. A realização das provas dar-se-á no período: **de 12 de abril a 07 de maio de 2010**.

4.2. O Concurso constará de quatro tipos de provas, realizadas na seguinte ordem: I - **Prova Escrita**; II - **Prova Didática**; III - **Defesa de Memorial e Projeto de Atuação**, e IV – **Prova de Títulos**.

4.3. A descrição detalhada das provas pode ser obtida através da leitura das Resoluções nº 153/2009 e 154/2009-CONSEPE, de 01 de setembro de 2009, e dos respectivos Programas conforme o item 8.2 deste Edital.

4.4. O dia, o horário e o local da prova escrita serão determinados pela Comissão Examinadora correspondente à área objeto do concurso, sendo divulgados nos termos das Resoluções nº 153/2009-CONSEPE, de 01 de setembro de 2009 e 154/2009-CONSEPE, de 01 de setembro de 2009.

4.5. A prova didática será realizada exclusivamente pelos candidatos aprovados na respectiva prova escrita, no dia, horário e local definidos pela Comissão Examinadora correspondente.

4.6. O sorteio dos temas e a definição dos horários para as provas didáticas ocorrerão quando da divulgação do resultado da prova escrita, respeitado o prazo estabelecido no §2º do Art. 17 das Resoluções nº 153/2009-CONSEPE, de 01 de setembro de 2009 e 154/2009-CONSEPE, de 01 de setembro de 2009.

4.7 Em conformidade com os parágrafos 1º e 2º do Art. 13 do Decreto nº 6.944, de 21 de agosto de 2009, fica estabelecida a data da realização da defesa de Memorial e Projeto de Atuação Profissional para a entrega da documentação comprobatória das declarações constantes da **Ficha de Avaliação da Prova de Títulos**, Anexo V da Resolução nº 153/2009-CONSEPE, de 01 de setembro de 2009, **exclusivamente** pelos candidatos aprovados na prova didática.

4.8. A defesa de Memorial e Projeto de Atuação Profissional será realizada pelos candidatos aprovados na Prova Didática e a sua ordem de apresentação será definida mediante sorteio no ato da divulgação do resultado da prova didática, seguido de imediata divulgação no quadro de avisos do Departamento Acadêmico ou Unidade Acadêmica Especializada.

5. RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

5.1. A Universidade Federal do Rio Grande do Norte assegurará às pessoas portadoras de necessidades especiais o direito de inscrição para os cargos deste concurso público cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras.

5.2. Em cumprimento ao disposto no § 2º do Artigo 5º da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, bem como na forma do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, ser-lhes-á reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas, sendo consideradas as demais disposições deste Edital.

5.3. Os candidatos deverão requerer reserva de vaga no momento da inscrição, declarando-se o grau de deficiência, quando do preenchimento da Ficha de Inscrição, e submetendo-se, quando convocado para contratação, à perícia médica por junta oficial, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não e a compatibilidade do grau de deficiência com o cargo, considerando o conjunto de atividades que lhe são atribuídas.

5.4. Os candidatos deficientes que forem aprovados serão nomeados até o limite de 5% (cinco por cento), apenas para as Áreas/Disciplinas de um determinado Departamento ou Unidade Acadêmica Especializada cujo número de vagas seja igual ou superior a 20 (vinte), haja vista a possibilidade de surgirem outras vagas durante o prazo de validade do concurso, sendo utilizada a idade como critério de desempate caso o número de aprovados supere esse limite, e respeitando-se o número de vagas estabelecido para cada área de estudo.

6. DO RESULTADO

6.1. Após a homologação no Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão, os resultados finais do concurso serão publicados no Diário Oficial da União e afixados nos quadros de aviso dos respectivos Departamentos Acadêmicos ou Unidade Acadêmica Especializada.

6.2. Caberá recurso do resultado final do concurso no prazo de até 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação no D.O.U. do resultado homologado pelo CONSEPE, conforme Art. 30 das Resoluções nº 153/2009-CONSEPE, de 01 de setembro de 2009 e 154/2009-CONSEPE, de 01 de setembro de 2009.

6.3. O endereço para apresentação do recurso de que trata Art. 30 das Resoluções nº 153/2009 e 154/2009-CONSEPE, de 01 de setembro de 2009, é CAMPUS UNIVERSITÁRIO – PRÉDIO DA REITORIA – 1º andar/COLEGIADOS SUPERIORES – Av. SEN. SALGADO FILHO S/N – NATAL-RN – CEP: 59078-900.

7. DA INVESTIDURA NO CARGO

7.1. Documentos necessários para a investidura no cargo:

- a) cópia do diploma ou certidão de conclusão de graduação e/ou de pós-graduação, conforme exigências contidas no Anexo I deste Edital;
- b) prova de quitação com as obrigações eleitorais, para brasileiros;
- c) prova de quitação com o serviço militar, para brasileiros, se do sexo masculino;
- d) prova de situação regular no país, para estrangeiros;
- e) exames médicos de caráter pré-admissional informados por ocasião da nomeação.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Somente prestará concurso o candidato cuja inscrição tenha sido deferida pela Comissão Organizadora e/ou outras instâncias próprias.

8.2. O programa, a data inicial do processo de seleção e as normas gerais do concurso, a relação de temas da prova didática e as portarias de designação das comissões serão disponibilizados em www.prh.ufrn.br a partir de **08 de fevereiro de 2010** e fornecidos ao candidato no ato de inscrição.

8.3. Ao servidor público é proibido atuar como procurador junto a repartições públicas, conforme o disposto no item XI do Artigo 117, da Lei nº 8.112/90.

Natal, RN, em 29 de dezembro de 2009.

João Carlos Tenório Argolo
PRÓ-REITOR DE RECURSOS HUMANOS

ANEXO I - QUADRO DE VAGAS

UNIDADE DE LOTAÇÃO	ÁREA	Nº	CLASSE/RT	REQUISITOS Graduação/Especialização/Mestrado/Doutorado
DEPARTAMENTO DE ECONOMIA - CAMPUS DE NATAL/RN	Economia Aplicada	1	Adjunto/DE	Doutorado em Economia ou em Finanças Públicas ou em Comércio Exterior ou em Políticas Públicas ou em Desenvolvimento Econômico ou em Desenvolvimento Regional ou em Desenvolvimento e Meio Ambiente
DEPARTAMENTO DE ARTES - CAMPUS DE NATAL/RN	Design Gráfico/Programação Visual	1	Adjunto/DE	Graduação em Design ou em Desenho Industrial ou em Comunicação Social com Habilitação em Publicidade e Propaganda e Doutorado na área de Design Gráfico/Programação Visual ou em áreas correlatas
DEPARTAMENTO DE ESTATÍSTICA - CAMPUS DE NATAL/RN	Probabilidade e Estatística	2	Adjunto/DE	Graduação em Estatística ou em áreas correlatas e Doutorado em Estatística ou em áreas correlatas
	Modelagem Climática	1	Adjunto/DE	Graduação em Estatística ou áreas correlatas e Doutorado na área de Modelagem Climática ou em áreas correlatas.
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – CURSO DE ENGENHARIA DE REDES DE COMUNICAÇÃO – CAMPUS DE NATAL/RN	Engenharia de Redes de Comunicação/Redes de Computadores	1	Adjunto/DE	Graduação em Engenharia de Redes de Comunicação ou em Engenharia de Telecomunicações ou em Engenharia Elétrica ou em Engenharia da Computação ou em Ciência da Computação ou em áreas correlatas e Doutorado em Engenharia de Sistemas e Computação ou em Engenharia Elétrica e Computação ou em Engenharia Elétrica
	Engenharia de Redes de Comunicação/Comunicações Ópticas e Fotônica	1	Adjunto/DE	Graduação em Engenharia de Redes de Comunicação ou em Engenharia de Telecomunicações ou em Engenharia Elétrica ou em áreas correlatas e Doutorado em Engenharia de Sistemas e Computação ou em Engenharia Elétrica e Computação ou em Engenharia Elétrica
	Engenharia de redes de comunicação/processamento digital de sinais e imagens	1	Adjunto/DE	Graduação em Engenharia de Redes de Comunicação ou em Engenharia de Telecomunicações ou em Engenharia Elétrica ou em áreas correlatas e Doutorado em Engenharia de Sistemas e Computação ou em Engenharia Elétrica e Computação ou em Engenharia Elétrica

	Engenharia de redes de comunicação/comunicação sem fio	1	Adjunto/DE	Graduação em Engenharia de Redes de Comunicação ou em Engenharia de Telecomunicações ou em Engenharia Elétrica ou em áreas correlatas e Doutorado em Engenharia de Sistemas e Computação ou em Engenharia Elétrica e Computação ou em Engenharia Elétrica
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO E AUTOMAÇÃO – CAMPUS DE NATAL/RN	Processamento de Sinais	1	Adjunto/DE	Graduação em Engenharia Mecatrônica ou em Engenharia de Computação ou em Engenharia Elétrica ou em Engenharia Eletrônica ou em Engenharia de Controle e Automação e Doutorado nas áreas de Engenharias ou em Ciências Exatas
	Processamento Inteligente da Informação	1	Adjunto/DE	Graduação em Engenharia Mecatrônica ou em Engenharia de Computação ou em Engenharia Elétrica ou em Engenharia Eletrônica ou em Engenharia de Controle e Automação e Doutorado nas áreas de Engenharias ou em Ciências Exatas
ESCOLA DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA – CAMPUS DE NATAL/RN	Eletricidade Aplicada	2	Adjunto/DE	Graduação em Engenharia Elétrica e Doutorado em Engenharias
	Informática	3	Adjunto/DE	Graduação na área de Informática ou na área de Ciências Exatas ou em Engenharias e Doutorado em Informática ou na área de Ciências Exatas ou em Engenharias ou em áreas correlatas da Computação
	Prática de Leitura e Escrita – Português e Inglês	1	Adjunto/DE	Graduação em Letras ou em Linguística ou em Linguística Aplicada e Doutorado em Letras ou em Linguística ou em Linguística Aplicada ou em Estudos da Linguagem ou em Estudos Linguísticos ou em Educação ou em Comunicação Social
	Mecânica dos Sólidos	1	Adjunto/DE	Graduação e Doutorado em Engenharias ou na área de Ciências Exatas
	Expressão Gráfica e Projeto Assistido por Computador	1	Adjunto/DE	Graduação e Doutorado em Engenharia ou em Arquitetura ou em Design ou em áreas correlatas
DEPARTAMENTO DE PSICOLOGIA- CAMPUS DE NATAL/RN	Psicologia Escolar	1	Adjunto/DE	Graduação em Formação de Psicólogo e Doutorado em Psicologia ou em áreas correlatas
DEPARTAMENTO DE LETRAS - CAMPUS DE NATAL/RN	Língua Alemã e Literaturas	1	Adjunto/DE	Graduação em Letras e Doutorado em Língua Alemã ou em Literaturas ou em áreas correlatas ao ensino de Língua Alemã
	Estudos Diacrônicos e Línguas Clássicas	1	Adjunto/DE	Graduação em Letras e Doutorado em Línguas Clássicas ou em Literaturas Clássicas ou em Linguística Histórica ou em Língua Portuguesa ou em Linguística ou em Linguística Aplicada ou em

				estudos da linguagem ou em áreas correlatas.
	Leitura e Produção de Textos	2	Adjunto/DE	Graduação em Letras e Doutorado em Língua Portuguesa ou em Linguística ou em Linguística Aplicada ou em Estudos da Linguagem ou em Educação ou em áreas correlatas.
DEPARTAMENTO DE TOCO GINECOLOGIA - CAMPUS DE NATAL/RN	Saúde da Mulher/Atenção Básica/Internato	4	Auxiliar/20h	Residência Médica em Ginecologia e Obstetrícia
DEPARTAMENTO DE FÍSICA – CAMPUS DE NATAL/RN	Instrumentação Científica	1	Adjunto/DE	Graduação em Física ou em Oceanografia ou em Meteorologia e Doutorado em Física ou em Oceanografia Física ou em Ciências Atmosféricas ou em áreas correlatas.
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE MATERIAIS – CAMPUS DE NATAL/RN	Materiais Cerâmicos	1	Adjunto/DE	Graduação em Engenharia e Doutorado na área de cerâmica
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA MECÂNICA - CAMPUS DE NATAL/RN	Projetos Mecânicos / Computer Aided Design - CAD	1	Adjunto/DE	Graduação em Engenharia Mecânica e Doutorado em Engenharia Mecânica
	Projetos/ Mecânica dos Sólidos e Dinâmica	1	Adjunto/DE	Graduação em Engenharia Mecânica e Doutorado em Engenharia Mecânica ou em áreas correlatas
	Computer Aided Design – CAD / Computer Aided Manufacturing – CAM	1	Assistente/DE	Graduação e Mestrado em Engenharia Mecânica ou em Engenharia Mecatrônica ou em áreas correlatas
	Projeto de Máquinas	1	Assistente/DE	Graduação e Mestrado em Engenharia Mecânica ou em Engenharia Mecatrônica ou em áreas correlatas
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA CIVIL - CAMPUS DE NATAL/RN	Mecânica das Estruturas	1	Adjunto/DE	Graduação em Engenharia Civil e Doutorado em Engenharia Civil
DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA E MATEMÁTICA APLICADA - CAMPUS DE NATAL/RN	Algoritmos Experimentais	1	Adjunto/DE	Doutorado em Ciência da Computação ou em áreas correlatas
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS ADMINISTRATIVAS – CAMPUS DE NATAL/RN	Administração Geral	4	Adjunto/DE	Graduação em Administração ou em Economia ou em Ciências Contábeis ou em Engenharia de Produção ou em áreas correlatas e Doutorado em Administração ou em Economia ou em Ciências Contábeis ou em Engenharia de Produção ou em áreas correlatas
	Tecnologia da Informação	1	Assistente/20h	Graduação em Administração ou em Economia ou em Ciências da Computação ou em Engenharias ou em áreas correlatas e Mestrado em Administração ou em Economia ou em Ciências da Computação ou em Engenharias ou em áreas correlatas

DEPARTAMENTO DE BIBLIOTECONOMIA – CAMPUS DE NATAL/RN	Organização e Tratamento da Informação	1	Assistente/DE	Graduação em Biblioteconomia e Mestrado em Ciência da Informação ou em áreas correlatas.
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA- CAMPUS DE NATAL/RN	Educação a Distância/ Ensino de Geografia	1	Adjunto/DE	Graduação em Geografia e Doutorado em Geografia ou em Ensino de Geografia ou em Educação ou em áreas correlatas
	Educação a Distância/ Ensino de Química	1	Adjunto/DE	Graduação em Química ou em Química Industrial e Doutorado em Química ou em Ensino de Química ou em Ensino de Ciências ou em Educação ou em áreas correlatas.
	Educação a Distância/ Ensino de Matemática	2	Adjunto/DE	Graduação em Matemática e Doutorado em Ensino de Matemática ou em Ensino de Ciências ou em Educação ou em áreas correlatas.
DEPARTAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS - CAMPUS DE NATAL/RN	Gestão do Território	1	Adjunto/DE	Graduação em Ciências Sociais ou em Economia ou em Geografia ou em Arquitetura e Urbanismo ou em Arquitetura ou em Urbanismo e Doutorado.
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO - CAMPUS DE NATAL/RN	Ensino de Ciências	1	Adjunto / DE	Licenciatura em Física ou em Química ou em Biologia e Doutorado em Educação ou em Ensino de Ciências ou em Áreas correlatas.
DEPARTAMENTO DE MEDICINA CLÍNICA - CAMPUS DE NATAL/RN	Medicina de Família e Comunidade / Internato	2	Auxiliar / 20h	Residência Médica ou Especialização em Medicina de Família e Comunidade.
DEPARTAMENTO DE BOTÂNICA, ECOLOGIA E ZOOLOGIA – CAMPUS DE NATAL	Ecologia Numérica	1	Adjunto/DE	Doutorado em Ecologia ou em áreas correlatas.